



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO - 020/2019. LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019.

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG</u>, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os dispositivos legais vigentes, em específico das formalidades descritas pela Lei Federal 8.666/93, de 21/06/93, torna público para o conhecimento dos interessados que alienará através de leiloeiro designado **pelo Decreto** nº 1260/2019, Senhor Vagner Antônio da Silva os seguintes bens móveis:

1 DO OBJETO:

É objeto de leilão público estipulado neste edital os bens móveis caracterizados no Decreto nº - 1258/2019, avaliado pela comissão nomeada pelo Decreto nº - 1259/2019, que exarou competente laudo de avaliação no valor constante do Anexo I deste Edital.

2 DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1 LOCAL : Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178, Centro - São Sebastião do

Oeste - MG

2.2 DATA : 17/04/2019.2.3 HORÁRIO : 08:00 horas.

3 DO LOCAL E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO E VISTORIA DO BEM

3.1 O bem móvel objeto deste leilão poderá ser visitado pelos interessados no local, horário e data abaixo discriminados:

3.1.1 LOCAL : Pátio (garagem) da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste - Av – Paulo VI, s/nº, esquina com a Rua Sete de Setembro – São Sebastião do Oeste - MG.

3.1.2 HORÁRIO : 08h:00min. às 16h:00min. horas.

3.1.3 DATA : Até a data do leilão.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no cadastro de pessoas físicas e cadastro geral de contribuintes, desde que preencham os requisitos exigidos pelo art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 . DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.3 Poderá participar da presente alienação na modalidade Leilão, qualquer pessoa física ou jurídica no pleno gozo de seus direitos civis, sendo que **no ato o participante**, **ou seu representante**, **deverá se habilitar nos três dias úteis que antecedem o leilão** apresentando obrigatoriamente os seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

4.4 Pessoa física –

- 4.5 Carteira de identidade;
- 4.6 CPF (cadastro de pessoa física);
- 4.7 Procuração que comprove poderes do representante para realizar os lances em nome da Licitante, bem como para apresentar toda a documentação exigida, caso não compareça ao certame.

4.8 Pessoa jurídica de direito privado

- 4.8.1 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:
- 4.8.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 4.8.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 4.8.4Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 4.8.5 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011) (NR).
- 4.8.6Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e previdenciária (INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

4.8.7

4.9 Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

- 4.9.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.
- 4.10 Depois de examinados os bens e feitas ás anotações pertinentes os documentos serão devolvidos no ato do pagamento.

5 DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO

5.10 Os bens móveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Prefeitura Municipal quaisquer responsabilidades quanto à conservação, reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte do bem arrematado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

- 5.11 Os bens a serem leiloados deverão ser inspecionados pelos interessados antes da arrematação, não cabendo nenhuma reclamação ou recurso após a arrematação.
- 5.12 Os lances serão feitos a partir do valor mínimo fixado no laudo de avaliação exarado pela competente comissão, constante do item 1 deste edital, considerando-se vencedor, arrematando o bem o participante que ofertar maior lance.
- 5.13 A transferência de propriedade, bem como toda a despesa com a remoção do bem correrá à conta do arrematante.
- 5.14 É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender, transferir ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 7.
- 5.15 A participação no presente leilão implica, no momento em que o lance for considerado vencedor, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital de leilão.
- 5.16 As multas de trânsito dos veículos a serem leiloados, por ventura existente na data do leilão, deverão ser quitadas antes da retirada do veículo.
- 5.17 Para a retirada dos veículos leiloados deverão ser apresentado ao Setor de licitação, o Documento de Arrecadação Municipal, devidamente quitado pela rede bancária e/ou outro documento comprobatório, o comprovante de pagamento de multas existentes, cópia dos documentos de identificação do comprador.
- 5.18 A Administração somente liberará os veículos mediante a entrega do Documento de transferência devidamente preenchido e com firma reconhecida em cartório, sendo que todas as despesas correrão por conta do arrematante.

6 <u>DO PAGAMENTO</u>

- 6.10 O valor do lance será integralmente pago, <u>à vista</u>, no dia da arrematação, sob pena de desclassificação do lance. O pagamento será efetuado através de DAM Documento de Arrecadação Municipal, ordem de pagamento ou mediante depósito identificado em conta bancária indicada pelo Município.
- 6.11 No ato da arrematação dos respectivos bens será lavrado ata de arrematação, que deverá ser assinada pelos arrematantes, com o pagamento de caução do lance, no valor de 20% do lance vencedor, que poderá ser através de cheque ou em espécie.
- 6.12 Caso o pagamento não seja efetuado no dia da arrematação, será considerado como desistência do arrematante, ficando o bem a ser Leiloado novamente e o arrematante obrigado a pagar a multa de 20% (vinte por cento) do valor do arrematado, com o valor da caução.
- 6.13 O leiloeiro oficial devolverá o os valores da caução a cada arrematante após a comprovação do pagamento.





Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

6.14 Somente serão aceitos cheques para caução emitidos pela pessoa jurídica credenciada e ou da pessoa física, não sendo aceito cheques de terceiros.

7 DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM

- 7.10 O bem deverá ser retirado pelo arrematante ou por seu procurador após o pagamento e apresentação do respectivo comprovante de pagamento de eventuais multas existentes, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste.
- 7.11 Caso o pagamento seja efetuado através de cheque, os bens somente serão liberados após a sua compensação.
- 7.12 O licitante vencedor que não retirarem o bem, no prazo de 30 (trinta) dias após o Leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como do pagamento já efetuado.
- 7.13 O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do bem e eventual abandono do restante, se for o caso.

8 OS ATOS FINALIZADORES DO LEILÃO

- 8.10 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurará o bem vendido, bem como a qualificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação e em especial os fatos relevantes.
- 8.11 A ata será assinada ao final, do leilão, pelo leiloeiro designado, pela comissão de licitação do Município e pelos interessados que assim o desejarem.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A autoridade municipal, poderá, por motivo justificado, retirar do leilão qualquer bem descrito no presente edital e a qualquer momento.
- 9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação do Município de São Sebastião do Oeste/MG, soberana em suas decisões.
- 9.3 O encerramento do processo de leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital de leilão público, bem como submissão as demais obrigações legais decorrentes.
- 9.4 O encerramento do processo de leilão ocorre com o recebimento do valor da arrematação, a entrega do bem vendido.
- 9.5 Demais informações poderão ser obtidas no local onde será realizado o leilão ou junto ao Setor de compras deste Município, situado na Praça Padre Altamiro de Faria 178, Centro, fone (37) 3286-1173, ramal 24, no horário de 09 horas às 15 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

9.6 Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste edital, fica eleito o foro da comarca de Itapecerica – MG.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste/MG, 28 de março de 2019.

Belarmino Luciano Leite Prefeito Municipal

Vagner Antônio da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação

> Vagner Antônio da Silva Leiloeiro





Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

Processo Licitatório- 020/2019 Leilão 01/2019

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

LOTE	ESPECÍFICAÇÃO
Lote I	CAMINHONETE/AMBULÂNCIA - FIAT DOBLO RONTAN, ANO
	2011/2012, PLACA NXX-0842, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL
	GASOLINA/ÁLCOOL, CHASSI – 9BD223153C2025888.
	Valor Avaliado: R\$11.000,00 (onze mil reais)
Lote II	FIAT PALIO WK ADVEN FLEX, ANO 2011/2012, PLACA HLF-7297,
	COR BRANCA, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL, CHASSI -
	9BD17309PC4364153.
	Valor Avaliado: R\$13.000,00 (treze mil reais)
Lote III	PAS/MICROONIBUS - FORD TRANSIT - ANO 2011/2011, PLACA HLF-
	8410, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI –
	WFODXXTBFBTS09908.
	Valor Avaliado: Valor mínimo: R\$30.000,00 (trinta mil reais)
Lote IV	PAS/AUTOMOVEL - FIAT PAILIO FIRE, ANO 2015/2016, PLACA PXS-
	5902, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL, CHASSI -
	9BD17122ZG7571367.
	Valor Avaliado: R\$12.000,00 (doze mil reais)

Belarmino Luciano Leite Prefeito Municipal

Vagner Antônio da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação

> Vagner Antônio da Silva Leiloeiro